



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

APOSTILA

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN.

Contratada: **LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA.** (CNPJ: 17.502.599/0001-64).

Objeto: Serviços continuados de limpeza e conservação em imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, localizados nos municípios de Apodi, Areia Branca, Assu, Campo Grande, Lajes, Mossoró e Patu.

Referência: Processo SEI nº 6946/2023-TRE/RN.

APOSTILA Nº 2 do Contrato nº 21/2023-TRE/RN

1. Por meio desta apostila, com fundamento no art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 c/c os art. 12 e 16 do Decreto nº 9.507/2018 e a Cláusula Quinta do Contrato nº 21/2023-TRE/RN, fica registrada a **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS** do referido contrato, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2025**, com base em Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (Registro MTE: RN000009/2025), firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana Pública e Privada do Estado do Rio Grande Do Norte - SEAC/RN e Sindicato Dos Trabalhadores em Asseio, Conservação, Higienização e Limpeza Urbana do Estado do Rio Grande do Norte - SINDLIMP, passando a vigorar os novos valores contratuais indicados no Anexo desta apostila.

2. Em razão da repactuação de preços de que trata esta apostila, o valor global do **Contrato nº 21/2023-TRE/RN** fica alterado para **R\$ 404.421,80 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**.

3. Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral do TRE/RN

ANEXO da Apostila nº 2 do Contrato nº 21/2023-TRE/RN

Detalhamento da Repactuação de Preços do Contrato nº 21/2023-TRE/RN.

REPACTUAÇÃO 2025 - CONTRATO Nº 21/2023-TRE/RN						
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Serviços de limpeza e higienização de imóveis, mediante alocação de mão de obra de ASG (auxiliar de serviços gerais), no Cartório Eleitoral de Apodi/RN (01 profissional).	Mês	20	2.265,46	2.265,46	45.309,20
2	Serviços de limpeza e higienização de imóveis, mediante alocação de mão de obra de ASG (auxiliar de serviços gerais), no Cartório Eleitoral de Areia Branca/RN (01 profissional).	Mês	20	2.265,46	2.265,46	45.309,20

3	Serviços de limpeza e higienização de imóveis, mediante alocação de mão de obra de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), no Cartório Eleitoral de Assu/RN (01 profissional).	Mês	20	2.265,46	2.265,46	45.309,20
4	Serviços de limpeza e higienização de imóveis, mediante alocação de mão de obra de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), no Cartório Eleitoral de Campo Grande/RN (01 profissional)	Mês	20	2.265,46	2.265,46	45.309,20
5	Serviços de limpeza e higienização de imóveis, mediante alocação de mão de obra de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), no Cartório Eleitoral de Lajes/RN (01 profissional).	Mês	20	2.265,46	2.265,46	45.309,20

6	Serviços de limpeza e higienização de imóveis, mediante alocação de mão de obra de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), no Cartório Eleitoral de Mossoró/RN (02 profissionais) .	Mês	20	2.350,95	4.701,90	94.038,00
7	Serviços de limpeza e higienização de imóveis, mediante alocação de mão de obra de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), no Cartório Eleitoral de Patu/RN (01 profissional) .	Mês	20	2.265,46	2.265,46	45.309,20
8	Pacote 1 - Serviços adicionais relativos ao serviço de limpeza com produtividade correspondente a 1 (um) profissional durante 1 (um) dia de segunda-feira a sexta-feira.	Unidade (Pacote)	120	81,98	-	9.837,60

9	Pacote 2 - Serviços adicionais relativos ao serviço de limpeza com produtividade correspondente a 1 (um) profissional durante 1 (um) dia aos sábados.	Unidade (Pacote)	100	122,96	-	12.296,00
10	Pacote 3 - Serviços adicionais relativos ao serviço de limpeza com produtividade correspondente a 1 (um) profissional durante 1 (um) dia aos domingos e feriados.	Unidade (Pacote)	100	163,95	-	16.395,00
TOTAL (20 meses) (R\$)						404.421,80



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 22/10/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2410477&crc=BBCF5B2B informando, caso não preenchido, o código verificador **2410477** e o código CRC **BBCF5B2B**.